



Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete da Vereadora Larissa Gaspar

PROJETO DE LEI Nº 0216/2020

Obriga as concessionárias de serviços públicos essenciais a divulgarem, em suas faturas, o Ligue 180 – Central de Atendimento à Mulher –, número de emergência em casos de ocorrência de violência contra as mulheres, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º As concessionárias de serviços públicos essenciais, como água, energia elétrica e gás, ficam obrigadas a divulgarem, em suas faturas de consumo, o Ligue 180 – Central de Atendimento à Mulher –, número de emergência em casos de ocorrência de violência contra as mulheres.

Art. 2º A publicização prevista no Art. 1º deverá integrar, ainda, a disponibilização de endereço e telefone de órgãos especializados que façam o atendimento de mulheres em situação no Município de Fortaleza.

Art. 3º Excetua-se a divulgação do endereço dos abrigos para mulheres em situação de violência que correm risco de morte, dada a necessidade de manutenção do sigilo destas unidades.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 11 DE AGOSTO DE 2020.

Larissa Gaspar
Larissa Gaspar - PT
Vereadora de Fortaleza

DEPARTAMENTO
LEGISLATIVO

11 AGO. 2020



Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete da Vereadora Larissa Gaspar

JUSTIFICATIVA


O presente Projeto de Lei Ordinário tem por finalidade ampliar o acesso à informação acerca da Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180, importante ferramenta desenvolvida pela Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM-PR), em 2005, para servir de canal direto de orientação sobre direitos e serviços públicos para as mulheres em todo o país.

Fortaleza ocupa o 5ª lugar entre as capitais do Brasil com maior número de homicídios contra mulheres e a 3ª posição entre as capitais do Nordeste em violência contra as mulheres. Tendo em vista os elevados índices registrados no Município no que se refere à violência contra a mulher, seja ela doméstica ou de qualquer outro tipo, bem como considerando que a falta de informação sobre a Lei Maria da Penha e sobre quais as formas de denúncia em caso de violência, mostra-se imprescindível a ampla divulgação do Ligue 180, o qual é a porta principal de acesso aos serviços que integram a rede nacional de enfrentamento à violência contra a mulher, sendo que as ligações são gratuitas e o serviço funciona 24 horas.

Por isso, é essencial que essas informações estejam acessíveis a todas as mulheres, através dos boletos de faturas de consumos de serviços essenciais como água e energia elétrica em toda a cidade, a fim de dar efetividade ao serviço e possibilitar denúncias de todo tipo de violência sofrida por milhares de mulheres fortalezenses, para que o maior número de agressores sejam denunciados e posteriormente punidos, no intuito de coibir e combater esse terrível problema social, razão pela qual se justifica a importância da presente proposição.

Com base nessas razões postas à vista, fundamentamos e apresentamos este Projeto de Lei e solicitamos aos Nobres Pares que deliberem pela sua aprovação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM ___ DE
_____ DE 2020.


Larissa Gaspar - PT
Vereadora de Fortaleza